



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PINHEIRO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 28 de 18 de agosto de 2020.

EDITAL Nº 28/2020

AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor Geral do Campus IFMA Pinheiro, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup Nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 Serão disponibilizadas 500 bolsas do Auxílio Inclusão Digital com duração de quatro meses.

1.3 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando.

1.3.O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.3. O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.4 O valor do Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 100,00 (cem reais) com duração de 04 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

1.5 O Edital visa o atendimento aos estudantes do Campus Pinheiro, conforme cronograma no item 3. O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de R\$ 200.000,00 do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PINHEIRO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 28 de 18 de agosto de 2020.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020;

II – possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's);

IV- **Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP.**

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Curso(s)	Turma(s)	Período de inscrição	Divulgação do Resultado preliminar	Período de Recurso	Divulgação do Resultado Final
Todos os cursos	Todas as turmas	19.08.2020 a 01.09.2020	08.09.2020	09 a 10.09.2020	11.09.2020

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 3 deste edital.

3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do Módulo de Atividades Estudantis- SUAP (<https://suap.ifma.edu.br/>) no site www.ifma.edu.br.

3.4 Será disponibilizado computadores no campus para realização de inscrição dos candidatos que não possuem acesso a internet nos dias 28 e 31.08 e 01.09.2020.

3.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

- I. Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou
- II. Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal, por exemplo, Contracheque, Extrato de recebimento de benefício de aposentadoria, etc.).
- III. Cópia do comprovante de despesas familiares: contrato de aluguel ou financiamento
- IV. de imóvel, nota fiscal de medicação de doenças crônicas de pessoa do núcleo familiar,
- V. plano de saúde, boleto de pagamento de escola/universidade de pessoa do núcleo
- VI. familiar, etc., se houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PINHEIRO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 28 de 18 de agosto de 2020.

VII. termo de compromisso - (modelo anexo I).

VIII.

3.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos na área destinada no momento da inscrição no SUAP.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de:

- a) chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;
- b) pagamento de plano de internet banda larga para acesso a internet.
- c) crédito pré-pago no celular para acesso à internet;
- d) pendrive com memória para armazenamento de dados.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do(a) estudante.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico da Campus (www.ifma.edu.br), conforme cronograma no item 3 deste edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária.

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (www.ifma.edu.br) no dia **11.09.2020**.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no anexo III e encaminhá-lo para a Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE pelo e-mail dirival@ifma.edu.br ou gilnaldo.nunes@ifma.edu.br nos dias **09 e 10 de setembro de 2020**.

7.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento dos Programas da Assistência Estudantil do Campus e terão resultado divulgado no dia **11.09.2020**, no portal eletrônico do Campus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas do Auxílio Inclusão Digital para acesso à internet será realizada mediante assinatura da Declaração de uso disposta no anexo IV ao final da vigência do benefício. (considerar apenas para a modalidade internet, se a modalidade for aquisição de equipamentos, solicitar nota fiscal.).

8.2 A declaração deverá ser encaminhada para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PINHEIRO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 28 de 18 de agosto de 2020.

Estudantis até o dia 20.12.2020.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.
- d) Não acompanhamento das atividades do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do e-mail dorival@ifma.edu.br ou gilnaldo.nunes@ifma.edu.br ou telefone.

10.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Pinheiro.

Pinheiro - MA, 18 de agosto de 2020.


Vandenberg Pereira Araújo

Diretor Geral do IFMA

Campus Pinheiro

Portaria Nº 5.488 de 15.09.2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PINHEIRO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 28 de 18 de agosto de 2020.

ANEXO I DO EDITAL Nº28/2020

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____ CPF: _____

Campus: _____ Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Pinheiro;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de 4 parcelas de R\$100,00 para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.

Coordenadoria de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PINHEIRO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 28 de 18 de agosto de 2020.

ANEXO II DO **EDITAL Nº28/2020**

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; (Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc...))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Valor da Renda Bruta Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável financeiro
RG: _____
CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PINHEIRO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL Nº 28 de 18 de agosto de 2020.
ANEXO IV do EDITAL Nº28/2020

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Turma:
<i>Campus:</i>	
E-mail:	Telefone:()
Endereço:	
Cidade:	

DECLARO:

() Ter recebido o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus_____;

() Que o Auxílio Inclusão Digital permitiu o meu acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais do Curso durante o período de _____a _____ por meio da utilização de serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, estando ciente que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos)